



Projeto “Resto Zero”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O projeto de “Resto Zero” tem como objetivo reduzir a quantidade de biorresíduos – resíduos alimentares e resíduos verdes – enviados para aterro.

O projeto “Resto Zero” é de adesão voluntária.

A Câmara Municipal da Guarda disponibiliza aos munícipes que pretendam aderir a este projeto várias soluções:

- A possibilidade de recolha porta-a-porta dos biorresíduos;
- Compostagem doméstica;
- Compostagem comunitária

1. Objetivos

Constituem objetivos do projeto:

- a) Diminuição da deposição de resíduos biodegradáveis em aterro, contribuindo assim para alcançar as metas comunitárias;
- b) Aumentar a consciência ambiental da população;
- c) Produzir composto, um adubo natural para o solo, evitando o uso de adubos químicos;
- d) Contribuir para um melhor ambiente e qualidade de vida.

2. Definições

No âmbito do presente projeto, entende-se por:

Utilizador: Pessoa singular ou coletiva, que adere ao sistema e utiliza equipamentos, responsabilizando-se pela separação de biorresíduos, pela manutenção de equipamento e pelo cumprimento das regras deste projeto.

Entidade Gestora: Município da Guarda

3. Participantes

Pode aderir ao projeto “Resto Zero” qualquer cidadão com idade superior a 18 anos e com contrato de água para um imóvel localizado no concelho da Guarda.

Será efetuada uma inscrição por imóvel, com n.º de consumidor e contrato de água associado, aceite após validação pela Entidade Gestora.

4. Candidaturas

- a) As candidaturas estarão abertas através de ficha de inscrição disponível na página web do projeto “Resto Zero” alojado na página institucional do Município da Guarda www.mun-guarda.pt/
- b) A validação da candidatura está diretamente relacionada com a aceitação e o cumprimento dos critérios mencionados na ficha de inscrição.
- c) Caso o número de candidaturas elegíveis seja superior ao número de equipamentos os mesmos serão entregues por ordem de chegada de inscrição.
- d) Apenas será atribuído um equipamento por cliente.
- e) Os aderentes deverão participar na sessão de esclarecimento sobre biorresíduos e compostagem proporcionado pela Câmara Municipal da Guarda.

5. Deveres dos utilizadores

Os utilizadores estão sujeitos aos seguintes deveres:

- a) Proceder ao preenchimento da declaração de compromisso referente ao projeto, facultando os dados solicitados;
- b) Frequentar a ação de formação promovida pela autarquia sobre biorresíduos e compostagem.
- c) Manter os equipamentos em bom estado de conservação, não havendo substituição dos mesmos caso se verifique uso negligente;
- d) No caso de uso negligente o utilizador deverá proceder à entrega dos equipamentos à entidade gestora;
- e) Promover a separação de fração orgânica passível de compostagem dos resíduos sólidos urbanos
- f) Permitir o acompanhamento do processo, com efeito a partir da data de assinatura e colaborar com as monitorizações feitas ao domicílio, ou por telefone e com o envio de fotografias do participante, sobre o processo de compostagem, via email.

- g) Autorizar o registo em base de dados enquanto participante do projeto “Resto Zero” e que os seus dados possam ser utilizados para tratamento estatístico, agendamento de visitas de acompanhamento técnico, divulgação de iniciativas relacionadas com o projeto e realização de estudos;
- h) Autorizar a recolha de imagens decorrentes da formação e da implementação/monitorização, bem como a sua utilização na divulgação das iniciativas relevantes do projeto;
- i) Dar conhecimento à Entidade Gestora sempre que se verifique alguma alteração e/ou anomalia;
- j) Aceitar as normas de utilização.

6. Direitos dos Utilizadores

Os utilizadores terão direito ao acesso a um destes equipamentos em função do enquadramento técnico da melhor solução de adesão ao projeto “Resto Zero”

- a) Um compostor individual (imagem 1) para a compostagem individual
- b) Acesso ao compostor comunitário (imagem 2) para adesão à compostagem comunitária
- c) Balde de 120l para deposição e recolha porta a porta de biorresíduos (imagem 3)
- d) Balde de 10l e chave para acesso ao contentor de proximidade para deposição e recolha porta a porta de biorresíduos (imagem 4)
- e) Participar na sessão de esclarecimento sobre o projeto “Resto Zero” proporcionado pela Câmara Municipal da Guarda;
- f) Apoio técnico por telefone e/ou email.

7. Duração e rescisão do acordo:

- a) A Câmara Municipal da Guarda pode em qualquer altura, fundamentadamente, anular o compromisso, caso considere que não estão a ser cumpridos os deveres dos participantes, recuperando o equipamento fornecido.
- b) O participante pode rescindir o compromisso, avisando os serviços do Município da Guarda e entregando o equipamento fornecido.

8. Aceitação

A participação dos utilizadores no projeto de compostagem doméstica implica a aceitação das normas de participação.



Imagem 1 – Compostor individual



Imagem 2 – Compostor comunitário



Imagem 3 – Balde de 120L



Imagem 4 – Balde de 10l e chave para acesso e deposição no contentor de proximidade